

PROCESSO CEE Nº 2562/81

INTERESSADO: PATRÍCIA NANCY PHILIP

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados em Escola Estrangeira e em Escola Estrangeira sediada em Território Brasileiro

RELATOR : Cons. Gérson Munhoz dos Santos

PARECER CEE Nº 334 /82 - CEPG - Aprovado em 10/03/82.

1 - HISTÓRICO:

1.1. Em 23/12/81, Patrícia Nancy Philip, filha de Iain Francis Philip e Regina Philip, nascida no Rio de Janeiro aos 14 de fevereiro de 1969, domiciliada e residente na Rua Desembargador Mamede nº 169, Jardim Paulistano, São Paulo-Capital, pretendendo continuar seus estudos na 7ª série do 1º grau do Externato Madre Alix em São Paulo, requereu deste Conselho parecer de equivalência de estudos antes realizados em escola estrangeira sediada no Brasil, expondo que (fls.2):

- 1.1.1. Fez os primeiros estudos, em 02(duas) séries, na Escola St. Stephens, Blairgowrie, Escócia;
- 1.1.2. Em continuação, fez na Fundação Anglo Brasileira de Educação e Cultura - Escola Britânica de São Paulo, "estudos de 1º grau em 06 (seis) séries".

1.2. Anexou ao expediente a seguinte documentação:

- 1.2.1. Xerox da Cédula de Identidade(fl.03);
- 1.2.2. Relatório sobre o período de 1980/81 , redigido em Língua Inglesa, que mostra sua promoção para o FORM III (fls.04 e 05);
- 1.2.3. Relatório do Júnior 04, cursado entre agosto de 1976 a junho de 1977, redigido em Português (fls.06 e 07) ;
- 1.2.4. Idem, júnior 05, agosto de 1977/junho de 1978, em Português (fls.08 e 09);
- 1.2.5. Idem, Júnior 06, agosto de 78/junho de 79, em Português (fls.10 e 11);
- 1.2.6. Idem, FORM I, agosto de 79/junho de 80 , em Português (fls.12);
- 1.2.7. Idem FORM II, 1980/1981 (fls.13).

1.3. OS autos foram protocolados diretamente neste

CEE.

2 - APRECIÇÃO;

2.1. Patrícia Nancy Philip, brasileira, tendo realizado 02 (duas) séries de estudos em escola na Escócia e mais "06(seis) séries" na Fundação Anglo Brasileira de Educação e Cultura de São Paulo (Escola Britânica de São Paulo), dirigiu-se a este Conselho para solicitar parecer de equivalência desses estudos pois pretende continuar seus estudos na 7ª série do 1º grau do Externato Madre Alix em São Paulo, vinculado ao sistema estadual de ensino.

Das 02(duas) primeiras séries de estudos (realizados na Escola Saint Stephen's em Blairgowrie, Escócia) a requerente não juntou comprovantes. Das "06 (seis) séries" cursadas na Escola Britânica de São Paulo, estão comprovadas as 05(cinco), tendo ela frequentado os Júnior 04, 05, e 06 e os FORM I, II de agosto de 1976 a Junho de 1981, sendo promovida para o FORM III.

O expediente não informa nada a respeito de seus estudos no 2º Semestre letivo de 1981.

2.2. Nos 03 (três) anos do Júnior cursou:

Inglês	03 séries;
Estudos Sociais	02 séries;
Matemática	03 séries;
Ciências	03 séries;
Português	03 séries;
Música	02 séries;
Arte	03 séries;
Trabalhos Manuais	01 série ;
Educação Física	03 séries;
Estudos Sociais (História e Geografia do Brasil / Educação Moral e Cívica)	02 séries;
Geografia/História	01 série e
Francês	01 série .

Nos 02(dois) anos de FORM estudou:

Português	02 séries;
História do Brasil	02 séries;
Geografia do Brasil	02 séries;
Inglês	02 séries;
Literatura Inglesa	02 séries;
Francês	02 séries;

História	02 séries;
Geografia	02 séries;
Matemática	02 séries;
Biologia	02 séries;
Química	02 séries;
Física	02 séries;
Arte	02 séries;
Música	02 séries e
Educação Física	02 séries.

2.3. A Escola Britânica de São Paulo é uma " escola livre" pois não está vinculada ao sistema estadual de ensino. Até recentemente, este Colendo Colegiado reconhecia, em caráter excepcional, a equivalência de estudos de alunos oriundos dessas escolas, mediante a prestação de exames especiais.

2.4. O Parecer CEE nº 1627/81 - CLN - sobre "Escola Estrangeira sediada em território Brasileiro", relatado pelo ilustre Conselheiro Renato Alberto Teodoro Di Dio, propôs que se concedesse "um prazo até 28/02/82 para que os alunos matriculados nesses estabelecimentos se transferissem para escolas do sistema brasileiro de ensino".

É o que a interessada está agora solicitando.

3 - CONCLUSÃO:

À vista do exposto e em caráter excepcional os estudos realizados por Patrícia Nancy Philip na Fundação Anglo Brasileira de Educação e Cultura - Escola Britânica de São Paulo podem ser considerados equivalentes ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau. Fica portanto autorizada sua matrícula na 7ª série do 1º grau do Externato Madre Alix/São Paulo, devendo a Escola submetê-la a processo de adaptação que julgar conveniente.

São Paulo, 10 de fevereiro de 1.982.

a) Cons. Gérson Munhoz dos Santos - Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como Seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Roberto Vicente Calheiros e Honorato De Lucca.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 10/02/82

a) Cons. João Baptista Salles da Silva
Presidente em exercício

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de março de 1.982.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE